



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3363 • CAXIAS(MA), QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO 2017

Edição de Hoje: 05 páginas

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 087/2017

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Rede Municipal Saúde de Caxias-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 05/09/2017

**HORÁRIO:** 09:00 (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 088/2017

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 05/09/2017

**HORÁRIO:** 10:00 (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2017

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Gás tipo doméstico P-13kg e P-45kg (GLP – gás liquefeito de petróleo), destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 05/09/2017

**HORÁRIO:** 11:00 (ONZE HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção gráficos de banners para atender as necessidades de divulgação dos projetos e eventos a serem realizados pela Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 05/09/2017

**HORÁRIO:** 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 091/2017**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em ambulâncias e motolâncias do Serviço Móvel de Urgência – SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 05/09/2017

**HORÁRIO:** 16:00 (DEZESSEIS HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 092/2017**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 06/09/2017

**HORÁRIO:** 08:00 (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 093/2017**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Urnas Fúnebres, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias-Ma.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 06/09/2017

**HORÁRIO:** 09:00 (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 094/2017**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, tipo Split, de 12.000 BTU'S para atender as necessidades das secretarias municipais.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.

**DATA:** 06/09/2017

**HORÁRIO:** 10:00 (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 22 de agosto de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## CONVÊNIO

### CONVÊNIO Nº 002/2017

Convênio que fazem entre si a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
e a **OBRA SOCIAL DA PIA UNIÃO DO**  
**PÃO DOS POBRES DE SANTO**  
**ANTONIO**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, no Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça do Panteon, nº 600 – Centro, na cidade de Caxias – MA., inscrita sob CNPJ nº 06.082820/0001-56, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo senhor prefeito municipal **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA NETO**, portador da cédula de identidade nº 897.002 SSP/PI, inscrito no CPF nº 324.989.503-20, e do outro lado a **OBRA SOCIAL DA PIA UNIÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**, com sede a Rua Siqueira Campos, nº 508 – Centro, na cidade de Caxias – MA., doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Presidente a Sr. **ULISSES COSTA CUNHA**, portadora da cédula de identidade nº 027867382004-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 223.568.861-68, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, resolvem celebrar este **CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições adiante expressas, conforme autoriza o artigo e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento público de **CONVÊNIO** a manutenção da **CRECHE DE SANTO ANTONIO**, entidade responsável por garantir assistência educacional às crianças carentes do município de Caxias – MA., com idade entre 03 (três) a 06 (seis) anos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernentes à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste **CONVÊNIO**, serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 18.379,20 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)** ano, conforme dotação abaixo:

02.14.08.24.0045.2053.000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.14.08.24.0045.2053.000.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

02.14.08.24.0045.2053.000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**:

- a) Fornecer recursos para execução do presente **CONVÊNIO** através da disponibilização de **R\$ 4.594,80 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)** por mês para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material pedagógico e de expediente, e realização de serviços gerais a entidade **CONVENIADA**, conforme Cláusula Primeira;
- b) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- c) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações da **OBRA SOCIAL DA PIA UNIÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do **CONVÊNIO**, previsto na Cláusula Primeira;
- b) Apresentar relatório mensal com a quantidade de crianças beneficiadas;
- c) Controlar a frequência dos alunos;
- d) Controlar o consumo geral, a ser expresso nas prestações de contas mensais;
- e) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- f) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência estipulada na Cláusula Oitava, relatório contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no **CONVÊNIO**, bem como a prestação de contas mensal;
- g) Utilizar os recursos disponibilizados para consecução do objeto do presente **CONVÊNIO**, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO:**

Serão responsáveis pela gestão do presente CONVÊNIO o coordenador que será nomeado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sr. ULISSES COSTA CUNHA, por parte da OBRA SOCIAL DA PIA UNIÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, ficando a CONVENIADA responsável pela administração e execução das atividades estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO correrão por conta do orçamento anual da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas referente à execução do presente CONVÊNIO será feita mensalmente pela CONVENIADA, devendo ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O presente CONVÊNIO terá início a partir da data de assinatura e término em 31/12/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindindo mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-os das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS providenciará como condição de eficácia, a publicação deste CONVÊNIO, em extrato, na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas no foro da Comarca de Caxias – MA, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 22 de agosto de 2017.

Fábio José Gentil  
Pereira Rosa Neto

Prefeito

Ulisses Costa Cunha

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

RG:

CPF:

RG:

CPF:

**EXTRATO DE CONVÊNIO****EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO**

**Extrato:** Convênio nº 002/2017. **Objeto:** Manutenção de Creche de Santo Antonio, entidade responsável por garantir assistência educacional às crianças carentes do município de Caxias – MA., com idade entre 03 (três) a 06 (seis) anos. **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Caxias – MA. **CNPJ nº:** 06.082.820/0001-56. **Prazo de Execução:** 22/08/2017 a 31/12/2017. **Cobertura Orçamentária:** 02.14.08.244.0045.2053.0000.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 02.14.08.244.0045.2053.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.14.08.244.0045.2053.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor Total R\$:** 18.379,20 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos). **Contrapartida R\$:** 0,00 (zero). **Data de Assinatura:** 22/08/2017.



## LEI COMPLEMENTAR

### LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera e acresce dispositivos à Lei n.º 2.158, de março de 2014, que dispõe a realização de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública municipal de Caxias, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** A Lei n.º 2.158, de 18 de março de 2.014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“  
19º.....  
.....  
Art.

§ 3º- A Comissão Gestora Municipal de Parceria Público-Privadas será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Adjunta de Planejamento;

b) 01 (um) representante da Secretaria Adjunta de Finanças.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores. ”

**Art. 2º.** O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de sessenta dias, após a publicação desta Lei, o teto consolidado da Lei n.º 2.158 de 18 de março de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**

*Prefeito Municipal*

## CHAMADA PÚBLICA

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

**OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ E JULGARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO A SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO “MELHOR TENICA”, OBJETIVANDO CONTRATAR AGÊNCIA DE PROPOGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

Segue, conforme estabelecido no item 6 do ato convocatório, bem como disposto no artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232/10, relação dos profissionais inscritos para sorteio que será realizado no dia 16/05/2017, a fim de constituir a Subcomissão Técnica.

- 1 – ANTONIO ERIVELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
- 2 – ERIVELTON JADER WUTKE
- 3 – JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
- 4 – JORGE MACIEL PEREIRA
- 5 – FRANCISCO MARIO SANTOS COSTA FERREIRA
- 6 – GEILSON DA COSTA LIMA
- 7 – REGINALDO ARAÚJO SILVA
- 8 – ANDRÉ LUIS GONÇALVES DE AZEVEDO
- 9 – PAULO TARSO ALMEIDA BEZERRA LIMA

Caxias (MA), 03 de maio de 2017.

**Roosevelt M. Milhomem Junior**  
Presidente da CCL



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

